



LEI Nº 1.522

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Autoriza a alteração das Leis Municipais nº 557/91 e 1.472/12 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e das prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o grau de enquadramento funcional criado pela Lei Municipal nº 557/91, e alterado pela Lei Municipal nº 1.472/12, do cargo de ENFERMEIRO do grau 15 (quinze) para o grau 21 (vinte e um), do cargo de MÉDICO do grau 19 (dezenove) para o grau 23 (vinte e três), do cargo ODONTÓLOGO do grau 19 (dezenove) para o grau 23 (vinte e três) e do cargo de ODONTÓLOGO DA ATENÇÃO BÁSICA do grau 23 (vinte e três) para o grau 24 (vinte e quatro).

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais a respeito dos cargos destacados acima.

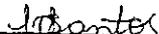
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade – GO, aos 06 (seis) dias do mês dezembro de 2013.


JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Registrado às. fls. do livro próprio e afixado no placard de Publicidades da Prefeitura.

EM 06/12/2013


SCRITURÁRIO(A)